SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 18 de Maio de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO IV | Nº 0534

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SÚMULA DO ADITIVO

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARAPIRACA- SMTT CNPJ 02.533.645/0001-15, E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ Nº 34.028.316/0004-56

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato até 04/01/2018.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Art.57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para atender as despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 20.20.26.122.4310.2673, Manutenção das Atividades da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito, elemento de despesa 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do orçamento vigente Lei nº 3.229/2016 de 30 de dezembro de 2016.

Arapiraca, 30 de abril de 2017.

JODELMIR PEREIRA SOUZA
Superintendente

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL
Titular:
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS
Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:1BFA590E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA N° 841, DE 03 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 496/2017 – SMPLOG;

R E S O L V E:

I - Conceder a **MARIA DE LOURDES SOARES SANTOS**, CPF nº 164.607.154-91 e RG: 554381 SSP/AL, *Pensão por morte* de seu cônjuge **JOSÉ ALVES DOS SANTOS,** ex-servidor, inativo, desta municipalidade, Fiscal Municipal, matrícula nº 3835-0, falecido em 13 de março de 2017, nos termos do Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988; observando-se os termos da EC de nº 41/03, c/c o Art. 8º, inciso I, Art. 27, inciso II, alínea "a", Art. 46, Art. 47, inciso I e Art. 48, da Lei 2.213/01 – que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos de 13 de março de 2017.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
Secretário M. do Planejamento, Orçamento e Gestão

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2017.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Chefe do Departamento de Gestão de Documentos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:6FDA097C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA N° 840, DE 03 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 412/2017 – SMPLOG;

R E S O L V E:

I - Conceder a **ANGELITA CORDEIRO SANTOS**, CPF nº 644.517.124-91 e RG: 35.647.633-9 SSP/AL, *Pensão por morte* de seu cônjuge **MIGUEL DE OLIVEIRA SANTOS,** ex-servidor, inativo, desta municipalidade, Auxiliar de Serviços Administrativo Educacional, matrícula nº 10509-2, falecido em 07 de fevereiro de 2017, nos termos do Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988; observando-se os termos da EC de nº 41/03, c/c o Art. 8º, inciso I, Art. 27, inciso II, alínea "a", Art. 46, Art. 47, inciso I e Art. 48, da Lei

2.213/01 – que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos de 07 de fevereiro de 2017.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
Secretário M. do Planejamento, Orçamento e Gestão

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2017.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Chefe do Departamento de Gestão de Documentos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:86C54AAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA Nº 759, DE 14 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo n.º 329/2016 - SMPLOG,

R E S O L V E

Retificar a Portaria de nº 979, de 30 de setembro de 2016, dando-lhe a seguinte redação: Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais a **ZILDA DIAS DE LIRA,** matrícula n.º 3668-4, CPF: 509.096.654-00 e RG: 785.995 SSP/AL, ocupante do Cargo de Professor, Matriz A – 25, classe I, Nível (Especial Magistério) do Quadro de Cargos Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, na conformidade do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º da CF/88, com a nova redação dada pelo Art. 6° da EC 41/2003 c/c Art. 30, inciso I, II e § 1º, da Lei nº 2.213/2001 - que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 30% (trinta por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
Secretário M. do Planejamento, Orçamento e Gestão

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2017.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Chefe do Departamento de Gestão de Documentos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:A728F26D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA Nº 752, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo n.º 3.246/2016 - SMPLOG,

R E S O L V E

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais a **NELLI SOARES DA SILVA,** matrícula n.º 5428-3, CPF: 293.649.654-34 e RG: 351238 SESP/AL, ocupante do Cargo de Professor, Matriz B – 20, classe I, Nível II (Especialização) do Quadro de Cargos Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, na conformidade do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CF/88, com a nova redação dada pelo Art. 6° da EC 41/2003 c/c Art. 30, inciso I, II e § 1º, da Lei nº 2.213/2001 - que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
Secretário M. do Planejamento, Orçamento e Gestão

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2017.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Chefe do Departamento de Gestão de Documentos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:36B05027

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA Nº 837, DE 03 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo n.º 3.082/2016 - SMPLOG,

R E S O L V E

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais a **MANOEL PEREIRA BRITO,** matrícula n.º 1819-8, CPF: 348.131.604-68 e RG: 525.928 SSP/AL, ocupante do Cargo de Professor, Matriz A – 25, classe I, Nível II (Especialização) do Quadro de Cargos Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, na conformidade do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º da CF/88, com a nova redação dada pelo Art. 6° da EC 41/2003 c/c Art. 30, inciso I, II e § 1º, da Lei nº 2.213/2001 - que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 30% (trinta por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
Secretário M. do Planejamento, Orçamento e Gestão

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2017.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Chefe do Departamento de Gestão de Documentos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:44B64E56

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA Nº 756, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo de n.º 444/2017 - SMPLOG;

R E S O L V E :

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais, **MARIA TÂNIA DA SILVA,** portadora de CPF; N° 228.387.404-15 RG: 373593 SSP/AL, ocupante do cargo de Procurador Jurídico, Matriz do Grupo Ocupacional de Nível Superior, anexo III, inciso I, letra K, matrícula n° 00077, Quadro de Cargos do Poder Legislativo do Município, na conformidade do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CF/88 c/c 30, inciso I, II e III, da Lei nº 2.213/2001 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 30% (trinta por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
Secretário M. do Planejamento, Orçamento e Gestão

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2017.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Chefe do Departamento de Gestão de Documentos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:0133925F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA Nº 835, DE 03 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo n.º 3.051/2016 - SMPLOG,

R E S O L V E

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais a **JOSIENE VITAL DE OLIVEIRA,** matrícula n.º 3462-2, CPF: 482.428.024-91 e RG: 723.023 SSP/AL, ocupante do Cargo de Professor, Matriz A – 25, classe I, Nível (Especial Magistério) do Quadro de Cargos Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, na conformidade do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º da CF/88, com a nova redação dada pelo Art. 6° da EC 41/2003 c/c Art. 30, inciso I, II e § 1º, da Lei nº 2.213/2001 - que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 30% (trinta por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
Secretário M. do Planejamento, Orçamento e Gestão

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2017.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Chefe do Departamento de Gestão de Documentos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:5944FF34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA Nº 836, DE 03 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo n.º 3.073/2016 - SMPLOG,

R E S O L V E

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais a **GISÉLIA DE SOUZA VITAL,** matrícula n.º 3212-3, CPF: 291.531.404-78 e RG: 507379 SEDS/AL, ocupante do Cargo de Professor, Matriz A – 25, classe I, Nível (Especial Magistério) do Quadro de Cargos Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, na conformidade do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º da CF/88, com a nova redação dada pelo Art. 6° da EC 41/2003 c/c Art. 30, inciso I, II e § 1º, da Lei nº 2.213/2001 - que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 30% (trinta por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
Secretário M. do Planejamento, Orçamento e Gestão

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2017.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Chefe do Departamento de Gestão de Documentos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:2DEFE733

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA Nº 754, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo n.º 2.658/2016 - SMPLOG,

R E S O L V E

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais a **CICERA SANTOS DA SILVA,** matrícula n.º 4063-0, CPF: 285.265.034-72 e RG: 584.764 SSP/AL, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, do Quadro de Cargos Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, na conformidade do Art. 3° da EC 47/2005, em consonância com o Art. 6º da EC 41/2003, c/c Art. 30, inciso I, II e III, da Lei nº 2.213/2001 - que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 25% (vinte cinco por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
Secretário M. do Planejamento, Orçamento e Gestão

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2017.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Chefe do Departamento de Gestão de Documentos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:74DD45D4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017-SRP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Batalha, Estado de Alagoas, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do Pregão Presencial nº 009/2017-SRP, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de material de construção, sofrerá alterações no Termo de Referência.
Outrossim, informa que a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes, designada para o dia 19 de maio de 2017, às 09:30 hs (nove e trinta horas), fica SUSPENSA até a análise das devidas alterações.

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Pregoeiro

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:B21EEDA9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 12.04/06.004/15, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12.04/06.004/15.
DAS PARTES:
MUNICÍPIO DE PALESTINA, CNPJ/MF sob o nº 12.369.872/0001-00
E. A. PROJETOS (EDUARDO ALEXSANDER CAETANO DA SILVA - ME), CNPJ/MF sob nº 13.985.259/0001-80
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PARA A PREST. DOS SERV. NA ELABORAÇÃO E ACOMP. TÉCNICO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE PALESTINA/AL.
PERMANECEM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO
DOS SIGNATÁRIOS:
ELIANE SILVA LISBOA
EDUARDO ALEXSANDER CAETANO DA SILVA.

Palestina/Al, 03 de maio de 2017.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:21907172

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2017
OBJETO: Aquisição e Fornecimento Parcelado de Material Permanente para atender aS diversas Secretarias do Município de Porto Real do Colégio.
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES: 31/05/2017 às 13h30min.
O Edital e informações complementares encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Rua São José, S/N - Bairro Centro, de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00 às 12:00hs, pelos telefones: (82) 98235-4573/ (79) 98877-9650. E-mail: licitações.portorealdocolegio@gmail.com

Porto Real do Colégio (AL), 17 de Maio de 2017.

PRISCILA SOUZA MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Helijan Dionisio da Silva
Código Identificador:4D29C9F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2017
OBJETO: Aquisição e Fornecimento Parcelado de Material Permanente para atender aS diversas Secretarias do Município de Porto Real do Colégio.
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES: 31/05/2017 às 13h30min.
O Edital e informações complementares encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitações,

situada à Rua São José, S/N - Bairro Centro, de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00 às 12:00hs, pelos telefones: (82) 98235-4573/ (79) 98877-9650. E-mail: licitações.portorealdocolegio@gmail.com

Porto Real do Colégio (AL), 17 de Maio de 2017.

PRISCILA SOUZA MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Helijan Dionisio da Silva
Código Identificador:F780BE59

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 203/2017 – GPTV, CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL.

Teotônio Vilela – AL, 08 de Maio de 2017.

Portaria n° 203/2017 – GPTV

O Prefeito de Teotônio Vilela, JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 30 item III da Lei Orgânica do Município e atendendo ao disposto no Art. 4º da Lei nº 837/2013, de 26 de setembro de 2013, que reestrutura o Conselho Municipal de Saúde, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Saúde do município de Teotônio Vilela/AL, com prazo de 02 (dois) anos.

I - **Representantes do Governo/Prestadores de Serviço Conveniados com o Sistema Único de Saúde – SUS**. Secretaria Municipal de Saúde – Sra. Izabelle Monteiro Alcântara Pereira e Sr. George Rocha Leite Filho, Secretaria Municipal de Educação - Sr. Demoval Alves da Silva e Sra. Aldineide Maria de Lima, Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania – Sra. Jailda dos Santos e Sra. Wellitânia Lopes, Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher e do Idoso – Sra. Izália da Silva Dantas e Sra. Márcia Cristina Buarque de Araújo;

II - **Representantes dos Trabalhadores da Saúde. Trabalhadores do Nível Superior** – Sra. Patrícia Diniz Souza e Sra. Ariana Karla de Melo Vasco, Trabalhadores do Nível Médio – Sr. Gesival Lúcio da Silva, Sr. José Jadielson da Silva, Sr. José Ricardo Izidoro dos Santos, Sra. Janicleide Santos Almeida, Sra. Diana Paula Marques da Silva e Sra. Ângela Nascimento da Silva, Unidade Mista Nossa Senhora das Graças – Sr. Ronaldo Cordeiro da Silva e Sra. Ana Paula Palmeira Santos;

III - **Represetantes de Entidades de Usuários que não sejam Prestadores de Serviço, em Gestores Públicos do SUS**. Igreja Católica – Sra. Valdinez Nunes de Jesus e Sra. Marinalva Siciliano Batista da Silva, Pastoral da Criança – Sra. Roseane Alves da Silva e Sra. Lucimelry Porto, Igreja Evangélica Assembléia de Deus – Sr. Edson Rogério Barros e Sr. Luan Jácomo de Melo Araújo, Associação dos Lojistas de Teotônio Vilela – Sr. Alvandir Macedo e Sra. Ana Paula de Oliveira Mela, Associação Voz da Terra – Sra. Josenilde Barbosa Soares e Sra. Ednalva Soares da Silva, Organizações Sociais – Sra. Francisca de Assis Borges e Sra. Luiza Leandro Cavalcante, Sra. Tatyana Tamara da Silva Viana, Sra. Mirian Maria da Silva, Sindicato dos Trabalhadores Rurais – Sra. Mirtes Oliveira de Almeida e Sr. José Júlio dos Santos, assim constituído.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria 024 de 19 de Abril de 2016, bem como as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 08 de Maio de 2017.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Suely Cristiane da Silva
Código Identificador:D773D421

